



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 1055/90**

DATA: 28.03.90.

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal permutar imóvel e dá outras providências.

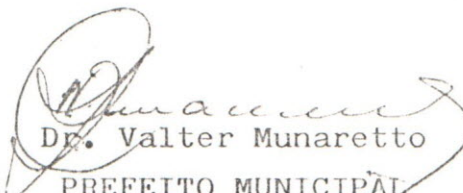
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado permutar o lote nº 01 com área de 412,50m<sup>2</sup> da quadra nº 01 do Loteamento Sol Nascente pelo lote nº 09 com área de 360,00m<sup>2</sup>, da quadra nº 10 do Loteamento São Cristóvão I 2ª Parte, ambos localizados no Bairro São Cristóvão.

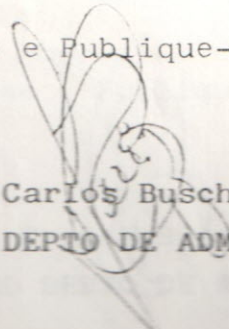
Art. 2º) - O imóvel a ser recebido pelo Município com a permuta, será utilizado para a cobertura de uma rua que interligará a rua nº 03 do Loteamento São Cristóvão 1ª parte e a rua nº 7 do Loteamento São cristóvão I, 2ª Parte.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28(vinte e oito) dias do mês de março de 1990, 102º da República e 35º do Município.

  
Dr. Valter Munaretto  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

  
Luiz Carlos Buschmann  
DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO